

As salvaguardas socioambientais do Programa de REDD+ do Acre: sua implementação e aprendizados

Rio Branco (Acre), 27 de fevereiro de 2018

Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais IMC





Desenvolvimento das salvaguardas no Acre (2009-2017)

- 1 Contexto do Acre
- 2 Governança do SISA
- 3 Construção das salvaguardas
- 5 Monitoramento do cumprimento
- 4 Avaliação e aprimoramento
- 6 Alinhamento nacional e internacional

1 Contexto do Acre

1 Contexto do Acre – Fundamentos do Marco Legal



A Lei Estadual 1.277 de 1999 (Lei Chico Mendes),

cria um benefício econômico para a borracha nativa, compensando produtores extrativistas pelo serviço de conservação da florestal

A Lei Estadual 1.426 de 2001 cria o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas (SEANP) e outros instrumentos da gestão ambiental e florestal do Estado, incluindo o Conselho Florestal do Estado CFE e o Fundo Estadual de Florestas FEF

A elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico iniciou em 2000,

aprovado e regulamentado pela Lei 1904 em 2007, tornando-se o instrumento orientador da gestão do território

A implementação da **Política de Valorização do Ativo Ambiental e Florestal PVAAF a partir de 2008** representa a aplicação prática das diretrizes do ZEE e da integração das paisagens

De forma complementar, **o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento PPCD de 2010** (aprovado pela Resolução 1 da SEMA de 2010) estabelece as ações e metas para a gestão territorial, o desenvolvimento de cadeias produtivas, monitoramento e uma redução do desmatamento (80% até 2020)

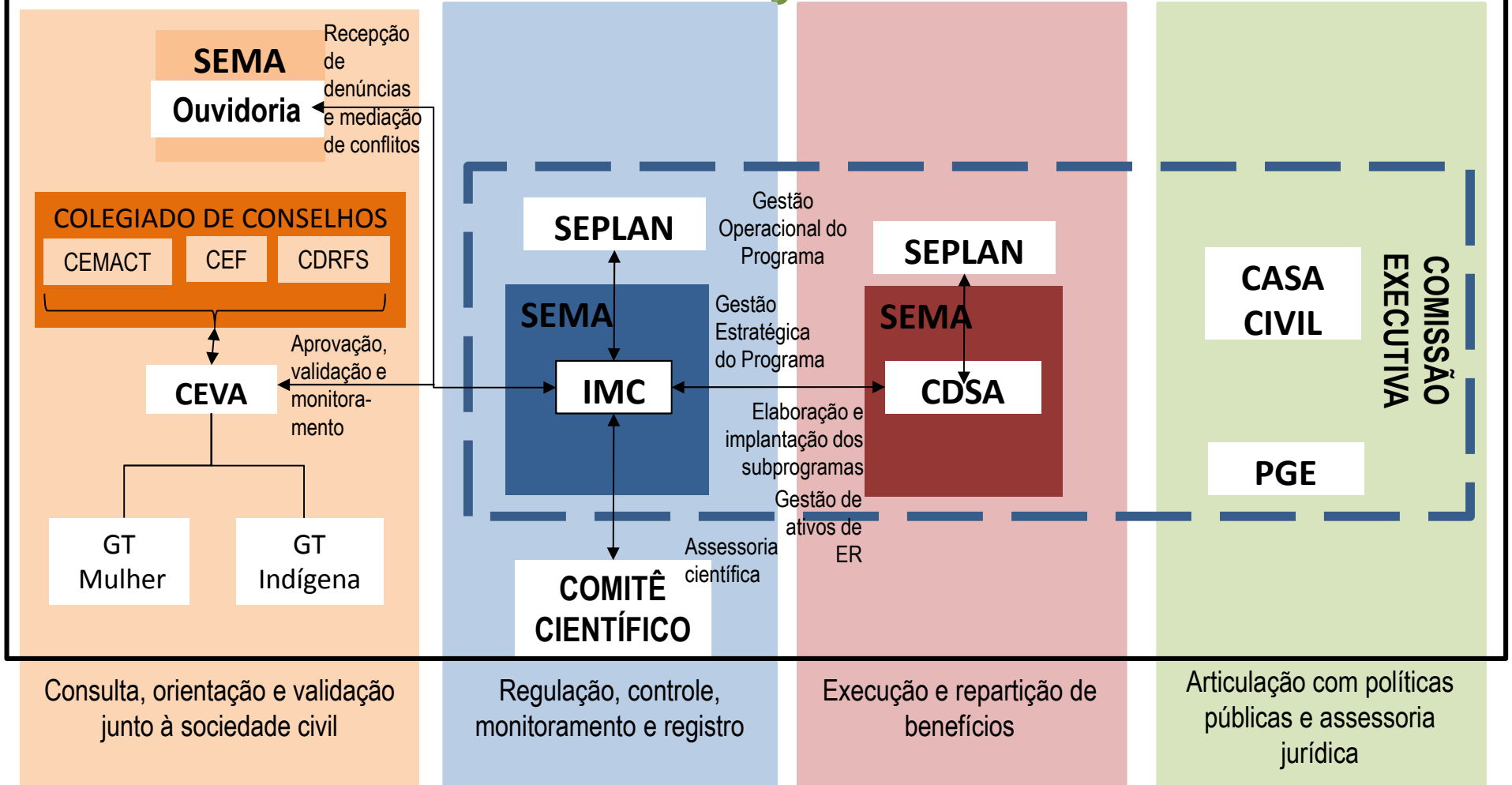
A Lei 2308 de 2010 cria o SISA, com base nos princípios de transparência e equidade com respeito à divulgação da informação e repartição de benefícios, é implementada através de programas de incentivos a diferentes serviços ambientais e uma sólida estrutura de governança.

Serviços Ambientais considerados na Lei Estadual 2.308 de 2010 (Lei do SISA)



2 Governança do SISA

2 Governança do SISA



CONTROLE SOCIAL DO SISA



Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento do SISA

**4 do Poder Público
(indicação do CGMC)
EMBRAPA, SEMA, PGE e
IMC**

**4 da Sociedade Civil (eleição:
colegiado dos conselhos)
GTA, CNS, ASIMMANEJO e WWF**



Colegiado de três conselhos estaduais (CEMACT, CFE, CEDRF)

**Conselho de Meio
Ambiente, Ciência e
Tecnologia**

**Conselho
Florestal
Estadual**

**Conselho de
Desenvolvimento
Rural Sustentável**



GT Indígena

CPI

FUNAI

**Assessoria
Indígena**

**12 Associações
Indígenas**

GT Indígena

1. Assessora a CEVA e outros órgãos no âmbito do SISA e seus programas em assuntos indígenas
2. Formalizado e atuante através de Resolução da CEVA em 2012;
3. Elaborou e publicou uma Carta de Princípios em 2013;
4. Composto por órgãos do governo e ONG indigenistas e representantes de Povos Indígenas (12);
5. Ampliado através de nova eleição em 2017 (15).



GT Mulher

1. Grupo de Trabalho para assessorar a CEVA e outros órgãos no âmbito do SISA e seus programas em assuntos relacionados com equidade de gênero;
2. Processo de articulação em parceria de IMC e CEVA com SEP Mulheres desde um seminário em outubro 2015 (foto);
3. Formalização em andamento através de Resolução da CEVA em 2017;
4. Representação paritária de órgãos do governo do Estado e da sociedade civil das 5 unidades regionais do Estado do Acre.

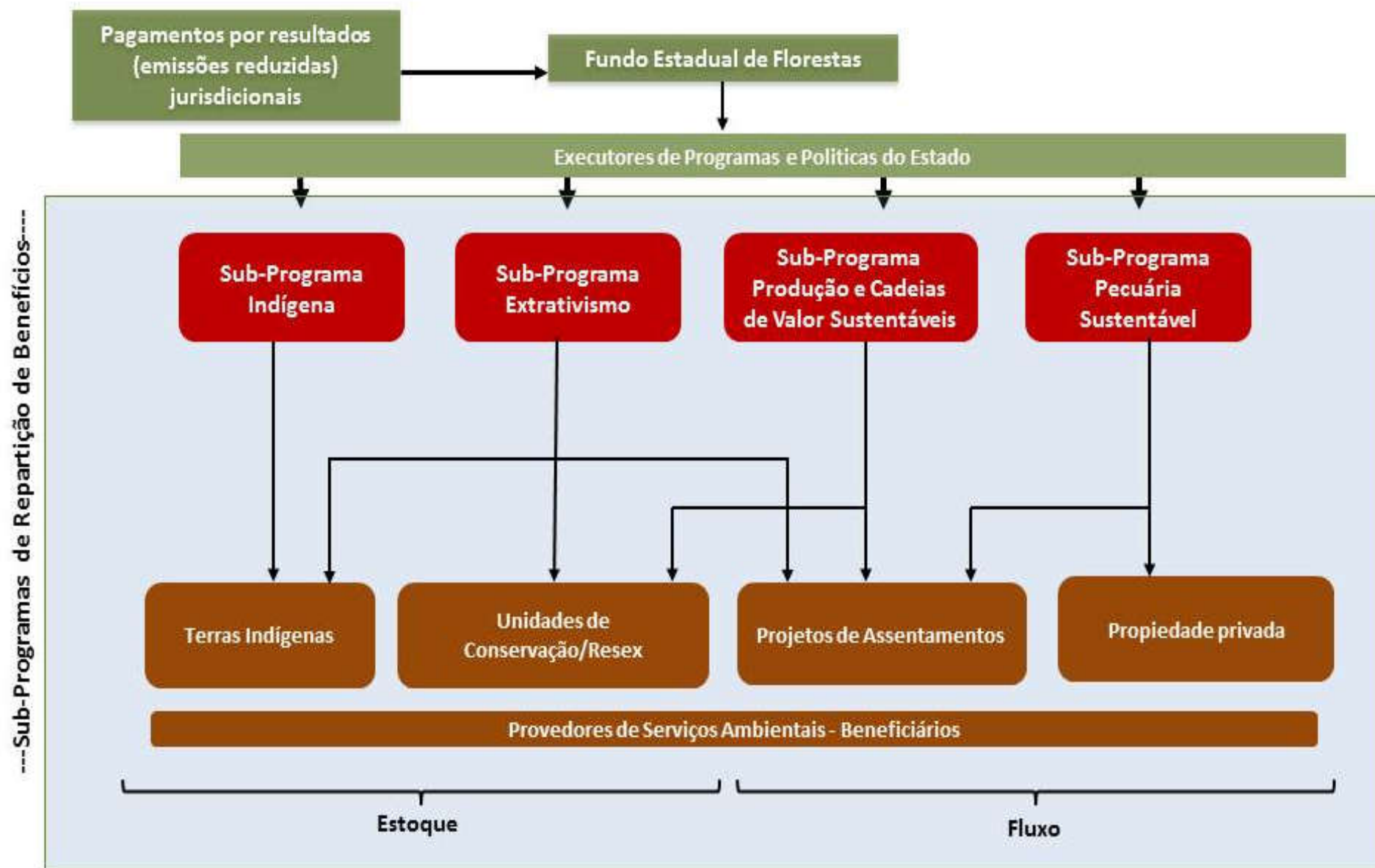


Produtores - Provedores – Beneficiários do SISA

Art. 4º da Lei nº 2.308/2010 são todos aqueles que promovem ações que preservam, conservam, recuperam e usam de forma sustentável os recursos naturais.



Repartição de Benefícios por Subprogramas (Programa REM 2012-2017)



3 Construção das salvaguardas

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DAS SALVAGUARDAS NO ACRE



Consultas públicas 2009-2010

mais de 200 participantes, 357 recomendações



giz

COOPERAÇÃO
REPUBLICA FEDERATIVA
DO ACRE
REPUBLICA FEDERAL
BRASILEIRA

GOVERNO DO
**Povo
do Acre**
SERVIR DE TODO CORAÇÃO

SISA, Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais

CONSULTA PÚBLICA
Construção participativa

Sobre o SISA do Acre

Após processo de consulta pública realizado durante os anos de 2009 e 2010, o Estado do Acre desenvolveu e aprovou a Lei Estadual nº 2.505 de 22 de outubro de 2010, a qual instituiu o Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA, para geração, manutenção e recuperação de serviços ambientais e produtos ecossistêmicos.

Com a criação do SISA, e de seus programas, é possível ao Estado realizar ações de incentivo a serviços ambientais como estratégia de mitigação e adaptação às mudanças extremas do clima, permitindo iniciativas públicas e privadas para esse fim.

Essas atividades do Governo do Acre que reduzem os índices de desmatamento e queimadas no estado, contribuem para a conservação e manejo sustentável de florestas com o potencial de produzir benefícios sociais e ambientais significativos, especialmente aos Povos Indígenas.

IMC
Instituto de Mudanças Climáticas
e Regulação dos Serviços Ambientais

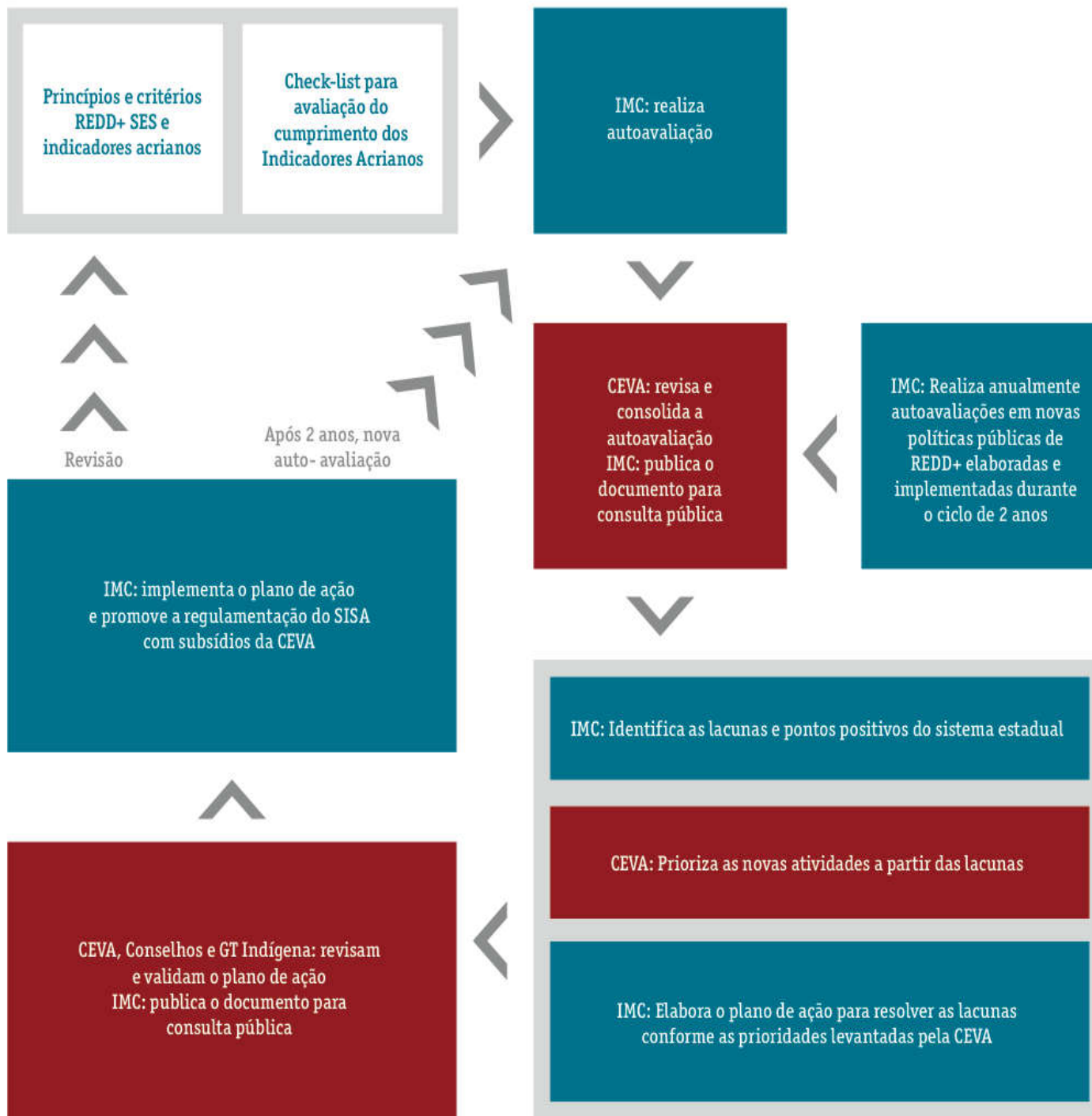
SISA
Sistema
Estadual de
Incentivos a
Serviços Ambientais

Manual e Plano de Monitoramento das Salvaguardas Socioambientais do SISA

As salvaguardas socioambientais são necessárias para garantir que programas e projetos de REDD+ não causem efeitos negativos à biodiversidade florestal, e que não causem impactos indesejados a comunidades locais, povos indígenas e populações tradicionais.



Acre, Brasil
Agosto, 2013



Princípio 1 Os **direitos** a terras, aos territórios e aos seus recursos são reconhecidos e respeitados pelo SISA e seus programas.

Princípio 2 Os benefícios do SISA e seus programas são compartilhados **equitativamente** entre todos os titulares de direitos e atores relevantes.

Princípio 3 O SISA e seus programas melhoram a segurança dos **meios de vida** em longo prazo e o bem estar dos Povos Indígenas e das comunidades locais com atenção especial para mulheres e as pessoas mais vulneráveis.

Princípio 4 O SISA e seus programas contribuem para boa **governança**, para os objetivos mais amplos de desenvolvimento sustentável e para justiça social.

Princípio 5 O SISA e seus programas mantêm e melhoram a **biodiversidade** e os serviços ecossistêmicos.

Princípio 6 Todos os titulares de direitos e atores relevantes **participam** de maneira plena e eficaz do SISA e seus programas.

Princípio 7 O SISA e seus programas cumprem com as **leis** locais e nacionais e tratados, convenções e outros instrumentos internacionais relevantes.

Passo-a-passo das salvaguardas de PSA REDD+ (10 passos)



1. Conscientização / Capacitação

2. Estabelecer a equipe facilitadora (governo & sociedade civil)

3. Criar o Comitê de Padrões com múltiplos atores

4. Desenvolver um plano para o processo dos PSA REDD+

5. Desenvolver minutas dos indicadores específicos para o país

6. Organizar consultas sobre os indicadores

7. Preparar planos de monitoramento e avaliação

8. Coletar e avaliar a informação de monitoramento

9. Organizar a revisão da minuta do relatório de avaliação

10. Publicar o relatório de avaliação

Governança: uma abordagem com múltiplos atores para garantir uma participação equilibrada dos atores para uso dos padrões

Interpretação: adaptação dos indicadores e processo de avaliação para o contexto do país ou estado

Avaliação: coletar a informação de monitoramento para avaliar o desempenho, revisão da minuta de relatório de avaliação e publicação de relatório



AUTOAVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS NO SISA E NO PROGRAMA ISA CARBONO DO ESTADO DO ACRE




ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC

Princípio 1	Os direitos a terras, aos territórios e aos seus recursos são reconhecidos e respeitados pelo SISA e seus programas
Critério 1.1	O SISA e seus programas identificam de maneira eficaz os vários titulares de direitos (legais e costumesiros) e seus direitos a terras, territórios e seus recursos, relevantes ao programa.
Indicador 1.1.1	O Inventário e o Mapeamento dos atuais direitos costumeiros e legais de posse/usos/acesso/manejo de terras, territórios e recursos relevantes ao Programa inclusive quaisquer direitos sobrepostos ou conflitantes é feito a partir de processo participativo.
Evidências: Decreto nº 503 de 06 de abril de 1999 "Institui o Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre, e dá outras providências". Art. 2º - Os trabalhos do Zoneamento Ecológico-Econômico deverão ser conduzidos de acordo com os seguintes princípios: I - Participativo: Os atores sociais devem intervir durante todas as fases dos trabalhos, desde a concepção até a gestão, com vistas à construção de seus interesses próprios e coletivos, para que o Zoneamento Ecológico-Econômico seja autêntico, legítimo e realizável; II - Equitativo: Igualdade de oportunidade do desenvolvimento para todos os grupos sociais e setores de territórios; Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre, instância deliberativa do Programa, vinculada ao Gabinete do Governador, com as seguintes atribuições: III - Propor e estabelecer mecanismos de permanente participação dos diversos atores envolvidos direta e indiretamente nas diversas fases do Zoneamento Ecológico-Econômico; IV - promover a integração entre os diversos atores com vista à compatibilização dos interesses de cada segmento e os interesses da coletividade; Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001 (Com alterações das Leis 1.507/03 e 1.960/07) – "Cria o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE e dá outras providências". Art. 2º O ITERACRE é o órgão responsável pela política agrária do Estado, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural, a utilização das terras públicas e devolutas, cadastramento rural e a mediação de conflitos pela posse da terra. Lei Estadual nº 1.426 de 27 de dezembro de 2001, "Lei Florestal do Estado do Acre". Capítulo I – da Política Florestal do Acre Seção II - Princípios	
Dicas para autoavaliação: Quais foram os instrumentos usados para mapeamento e inventário dos direitos listados no indicador? Estes instrumentos foram operacionalizados de forma participativa? Como? Qual foi sua efetividade em identificar direitos sobrepostos e conflitantes?	

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO
2	DETALHES DO SISA E DO PROGRAMA ISA CARBONO
2.1	RESUMO DESCRITIVO
2.2	PROPOSTORES DO PROGRAMA
2.3	DATA DE INÍCIO DO PROGRAMA
2.4	LOCALIZAÇÃO DO PROGRAMA
3	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO
4	SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS
4.1	PRINCÍPIOS, CRITÉRIOS E INDICADORES DE VERIFICAÇÃO
4.2	INDICADORES MONITORADOS
5	RESULTADOS DO MONITORAMENTO DE SALVAGUARDAS
6	RECOMENDAÇÕES RECEBIDAS
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I - PRINCÍPIO 1
ANEXO II - PRINCÍPIO 2
ANEXO III - PRINCÍPIO 3
ANEXO IV - PRINCÍPIO 4
ANEXO V - PRINCÍPIO 5
ANEXO VI - PRINCÍPIO 6
ANEXO VII - PRINCÍPIO 7



Statement of REDD+ SES International Review State of ACRE, Brazil

Scope of the International Review

The International Review provides an independent review of the extent to which a country or jurisdiction has used the process described in the Guidelines for the use of the REDD+ Social & Environmental Standards at Country Level Version 2 November 2012 (REDD+ SES Guidelines). The International Review does not assess the content of the country or jurisdiction's Safeguards Assessment Report (i.e. social and environmental performance versus country-specific principles, criteria and indicators). The REDD+ SES Guidelines set out a methodology for enhanced transparency and a strong, country-led, multistakeholder process that, if followed, would be expected to lead to fair and accurate monitoring and reporting of social and environmental performance.

Process of the International Review

The International Review for the State of Acre was undertaken by a team composed of three people approved by the REDD+ SES International Steering Committee that conducted a desk review and interviews in Acre.

Period covered by the International Review 2010 to 2014

International Review visit to Acre: 28th April to 2nd May 2014

Approval of report by REDD+ SES International Steering Committee: 5th November 2015

Findings of the International Review

The State of Acre (in Brazil) developed a comprehensive set of country-specific indicators and a self-assessment report of the social and environmental performance of the State System for Incentives for Environmental Services (SISA) REDD+ program through a process that had strong stakeholder participation and transparency, following the ten steps of the REDD+ SES Guidelines with some variations (see below).



REDD+ SES Initiative Secretariat
2011 Crystal Drive, Suite 500
Arlington VA 22202, USA
www.redd-standards.org



Findings of the International Review (continued)

Based on the desk and field review, the International Review team provided the following ratings for each of the International Review questions and for each of the ten steps in the REDD+ SES Guidelines. A review of strengths, weaknesses, recommendations and lessons learned is provided in the Final Report of REDD+ SES International Review, State of Acre, Brazil, version 2.2 October 2015 available at www.redd-standards.org

- Relevant rights holder and stakeholder groups identified and engaged ☒
- Balance of interests in governance of the process ☒
- Quality of the interpretation process to develop country-specific indicators ☒
- Quality of the assessment process to develop a safeguards assessment report ☐
- Effective participation of rights holders and stakeholders in consultations ☒
- Quality of the process for revisions to address stakeholder feedback ☐
- Transparency and accessibility of information ☒

REDD+ SES ten-step process

- Step 1 - Awareness raising and capacity building ☒
- Governance | Step 2 - Establish the Facilitation Team ☐
- Governance | Step 3 - Create the Standards Committee ☒
- Interpretation | Step 4 - Develop Plan for the REDD+ SES Process ☐
- Interpretation | Step 5 - Develop Draft Country-specific Indicators ☐
- Interpretation | Step 6 - Organize Consultations on Indicators ☐
- Assessment | Step 7 - Prepare Monitoring and Assessment Plans ☐
- Assessment | Step 8 - Collect and Assess Monitoring Information ☐
- Assessment | Step 9 - Organize Stakeholder Review of Draft Assessment Report ☐
- Assessment | Step 10 - Publish the Assessment Report ☐

Full application of REDD+ SES: Good practices defined in the REDD+ SES Guidelines have been followed that are expected to provide credible and comprehensive safeguards information. ☒

Partial application of REDD+ SES: Good practices defined in the REDD+ SES Guidelines have been followed with some variations that are not expected to greatly affect the quality of the safeguards information. ☐

REDD+ SES no guidance: Good practices defined in the REDD+ SES Guidelines have been followed with variations that could affect the quality of the safeguards information. ☐

Dia do Acre
8 de dezembro de 2015
COP 21 Paris
Reconhecimento internacional
da implementação de
salvaguardas no SISA
<http://www.redd-standards.org/>

Findings of the International Review (continued)

Based on the desk and field review, the International Review team provided the following ratings for each of the International Review questions and for each of the ten steps in the REDD+ SES Guidelines. A review of strengths, weaknesses, recommendations and lessons learned is provided the Final Report of REDD+ SES International Review, State of Acre, Brazil, version 2.2 October 2015 available at www.redd-standards.org

- Relevant rights holder and stakeholder groups identified and engaged 
- Balance of interests in governance of the process 
- Quality of the interpretation process to develop country-specific indicators 
- Quality of the assessment process to develop a safeguards assessment report 
- Effective participation of rights holders and stakeholders in consultations 
- Quality of the process for revisions to address stakeholder feedback 
- Transparency and accessibility of information 

REDD+ SES ten-step process

- Step 1 - Awareness raising and capacity building 
- Governance | Step 2 - Establish the Facilitation Team 
- Governance | Step 3 - Create the Standards Committee 
- Interpretation | Step 4 - Develop Plan for the REDD+ SES Process 
- Interpretation | Step 5 - Develop Draft Country-specific Indicators 
- Interpretation | Step 6 - Organize Consultations on Indicators 
- Assessment | Step 7 - Prepare Monitoring and Assessment Plans 
- Assessment | Step 8 - Collect and Assess Monitoring Information 
- Assessment | Step 9 - Organize Stakeholder Review of Draft Assessment Report 
- Assessment | Step 10 - Publish the Assessment Report 

Full application of REDD+ SES - Good practices defined in the REDD+ SES Guidelines have been followed that are expected to provide credible and comprehensive safeguards information. 

Partial application of REDD+ SES - Good practices defined in the REDD+ SES Guidelines have been followed with some variations that are not expected to greatly affect the quality of the safeguards information. 

REDD+ SES as guidance - Good practices defined in the REDD+ SES Guidelines have been followed with variations that could affect the quality of the safeguards information. 



4 Monitoramento do cumprimento

Monitoramento do cumprimento das salvaguardas em escala jurisdicional e local

Processo de desenvolvimento das salvaguardas em 10 passos

Elaboração do relatório de autoavaliação de instrumentos e processos de políticas em nível subnacional validado pela CEVA, conselhos e REDD+SES 2014-2015

Implementação do programa ISA Carbono / programa REM Monitoramento em campo 2014-2017

A photograph of a group of people sitting on a wooden porch of a rustic building. The building has a wall with a yellow and blue diamond pattern. The porch is made of wood and has a railing. There are several people sitting on the porch, including a man in a white shirt and a woman in a blue shirt. The background shows a lush green landscape with trees and a fence.

Monitoramento em campo

Meios de vida (produção, 4 indicadores)

Acesso à informação (transparência, CLPI, 3 indicadores)

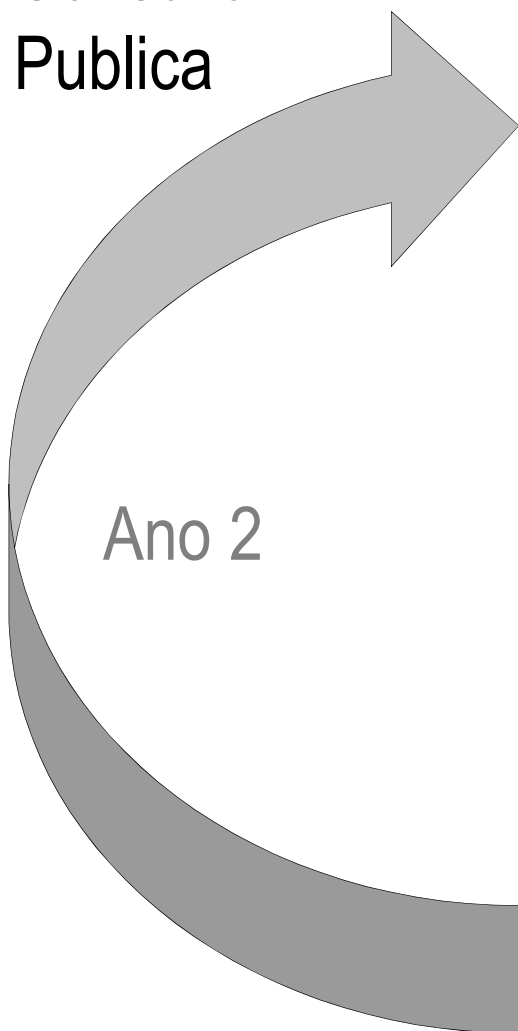
Conservação da biodiversidade e conhecimento tradicional (4 indicadores)

Acesso a habitação e produção (1 indicador)

Inclusão e controle social (participação, gênero, 4 indicadores)

IMC

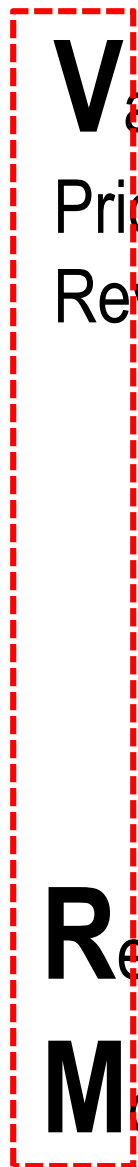
Avalia
Consulta
Publica



Ano 2

CEVA

Valida
Prioriza
Revisa



IMC

Relata
Monitora
Regulamenta

IMC

Identifica Lacunas
Elabora Plano de Ação
Recebe Retorno



Ano 1

5 Avaliação e aprimoramento

Avaliação (*retrospectiva*)

Salvaguardas de Cancun COP 16 e Lei do SISA 2010,

Responsabilidade pela implementação IMC e CEVA,
com orientação nas diretrizes de REDD+ SES,
com apoio e co-facilitação de CARE e
teste e adaptação dos indicadores 2011 a 2012;

Apoio no desenho do sistema de monitoramento IMAFLORA 2013;

Autoavaliação, revisão internacional e colheita de resultados 2014,
consulta pública e aprovação dos conselhos;

Publicação do relatório de autoavaliação,
passo-a-passo 10 diretrizes REDD+ SES finalizado 2015,
lacunas identificadas (divulgação, monitoramento, gênero).

Lacunas identificadas no relatório de autoavaliação 2014 / 2015

Essência do Princípio	Numero de Lacunas e Recomendações por Indicadores	Abordagens específicas e abordagens gerais
1 Direitos a terra	2	Requisitar relatório sobre regularização fundiária do ITERACRE (1), Criar norma complementar para CLPI para registro de projetos especiais (1)
2 Repartição de benefícios	3	Criar GT Mulher atuante no SISA (1), divulgação de informação atualizada (2)
3 Meios de vida	3	Aprimoramento do monitoramento (1), divulgação de informação atualizada (2)
4 Governança	5	Aprimoramento do monitoramento (1), divulgação de informação atualizada (4)
5 Biodiversidade	4	Aprimoramento do monitoramento (4), divulgação de informação atualizada (2)
6 Participação	6	Criar norma complementar referente participação equitativa de gênero (1), aprimoramento do monitoramento (2), divulgação de informação atualizada (3)
7 Legalidade	2	Aprimoramento do monitoramento (1), realizar revisão de inconsistências jurídicas (1)
Total de Lacunas, Recomendações e Abordagens	25	Alem de 5 Abordagens específicas são propostas no Plano de Ação 10 Abordagens de aprimoramento do monitoramento das lacunas e recomendações, 8 Abordagens de divulgação de informação atualizada das lacunas e recomendações (Relatórios de monitoramento, Portal atualizado etc.) e 2 Abordagens conjuntas de aprimoramento do monitoramento e de divulgação de informação atualizada das lacunas e recomendações (Sala de Situação, Força Tarefa etc.)



Foto: Sérgio Vale



Foto: Arilson Jardim



Foto: Bruno Pacifico

SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS NO ACRE

Após cumprir os dez passos de REDD+SES, o Acre recebeu da Iniciativa Internacional um certificado pelo cumprimento de salvaguardas socioambientais do SISA. Isso representa para o Estado um prêmio pelo compromisso e respeito aos direitos das comunidades e a proteção de seus meios e modos de vida.

“

A implementação das salvaguardas no SISA contribuiu para resguardar os nossos direitos às terras indígenas, à preservação das tradições culturais e do conhecimento tradicional. As salvaguardas reforçam o direito à autodeterminação dos povos, conforme já garantem o artigo 231 da Constituição Federal e a Convenção 169 da OIT. A Associação do Movimento de Agentes Agroflorestais Indígenas (AMAAIAC) se tornou uma instância que serve para comunicação e intercâmbio de conhecimento e experiências, a exemplo da implementação das políticas de gestão territorial ou como os benefícios respeitam as tradições.

”

Francisca Arara (Yaka Shawãdawa), Presidente da OPIAC, Assessora Política da AMAAIAC, Membro do GT Indígena



www.imc.ac.gov.br



Foto: Sérgio Vale

Foto: Angela Peres



Foto: Angela Peres

Salvaguardas socioambientais correspondem a princípios e critérios estabelecidos diante da implementação de projetos e programas de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+), para prevenir a ocorrência de impactos indesejados a comunidades tradicionais, povos indígenas e serviços ecossistêmicos envolvidos.

Com o foco na promoção de benefícios e na proteção de direitos das comunidades e das funções dos ecossistemas, o Estado do Acre (Brasil) desenvolveu salvaguardas socioambientais, no âmbito do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais.

O Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais do Acre (SISA)

O SISA é a política pública (Lei 2308/2010) que adotou pela primeira vez no mundo o mecanismo de REDD+, ao instituir o Programa de Incentivos por Serviços Ambientais do Carbono (ISA Carbono).

O ISA Carbono abrange todo o território do Acre, com apoio do Programa Global "REDD para Pioneiros" (REM/KIW), do Governo Alemão, que identificou nas políticas de desenvolvimento do Estado, as condições propícias para a execução do Programa REM. Essa iniciativa é um reconhecimento dos esforços governamentais, ao longo de cerca de vinte anos, em convergência com atores dos diversos setores da sociedade, que trabalham com práticas produtivas sustentáveis e a valorização da cultura local, reduzindo assim as emissões por desmatamento.

A governança do SISA é exercida por um conjunto de instituições que assumem diferentes papéis. As salvaguardas socioambientais estão diretamente relacionadas com os órgãos de participação, regulação, monitoramento e controle.

A Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento do SISA (CEVA), vinculada ao Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC), tem composição paritária de oito instituições, sendo quatro do poder público e quatro da sociedade civil organizada. Os membros da CEVA são necessariamente conselheiros dos seguintes Conselhos Estaduais: de Florestas (CFE); de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT); de Desenvolvimento Rural e Florestal Sustentável (CEDRFS).

COMISSÃO ESTADUAL DE VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISA - CEVA

<i>Sociedade Civil</i>	ASIMMANEJO CNS GTA WWF
<i>Poder Público</i>	EMBRAPA/AC IMC PGE SEMA

A CEVA conta com apoio de instâncias consultivas para tratar de temas específicos: o Grupo de Trabalho Interinstitucional Indígena (GTI) e o Grupo de Trabalho Mulheres do SISA (GTM), instituído recentemente (2017).

CEVA, GTI e GTM atuam com recomendações e o acompanhamento das tomadas de decisão para o SISA. A CEVA analisa as propostas de normas, procedimentos e de repartição de benefícios, bem como acolhe as demandas e sugestões com respeito às especificidades indígenas no âmbito do Sistema e seus programas, por meio do GTI.

A heterogeneidade na composição da CEVA, bem como seu mecanismo inovador de participação, garantem transparência e credibilidade ao SISA.



Foto: Bruno Pacifico

Padrões Socioambientais de REDD+

Seguindo a recomendação do uso das salvaguardas de REDD+ da Conferência das Partes da UNFCCC, COP 16 em Cancun, o Estado do Acre desenvolveu o processo de construção participativa do seu sistema de salvaguardas sob orientação da Iniciativa Internacional REDD+ SES e alinhado com o Sistema de Informação das Salvaguardas SIS REDD+ nacional.

O processo de 10 passos de REDD+ SES

- 1 - Conscientização e capacitação
- 2 - Criação de uma equipe de facilitação
- 3 - Estabelecer a CEVA como Comitê de Padrões
- 4 - Desenvolver um plano para o processo
- 5 - Desenhar minutas de indicadores relevantes para realidade local
- 6 - Organizar consultas sobre os indicadores
- 7 - Preparar o plano de monitoramento e avaliação
- 8 - Análise preliminar da informação coletada
- 9 - Organizar a revisão da minuta do relatório de avaliação
- 10 - Publicar o relatório de avaliação



Foto: Bruno Pacifico

Aprimoramento (*inovação*)



Proposta complementar do Acre de aprimorar o sistema através da implementação de um **plano de ação** no período inicial previsto para a implementação 2017 – 2018 (passo 11),

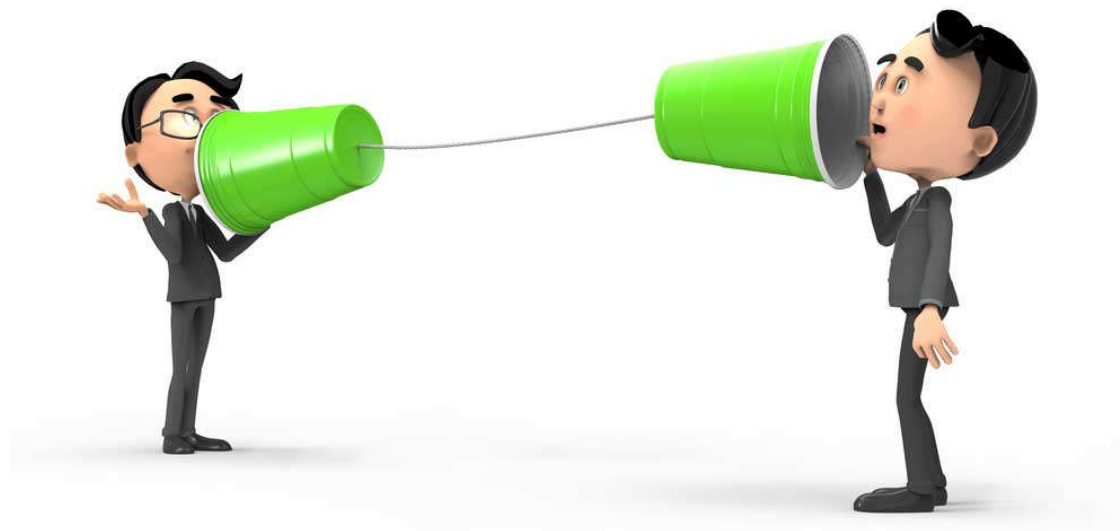
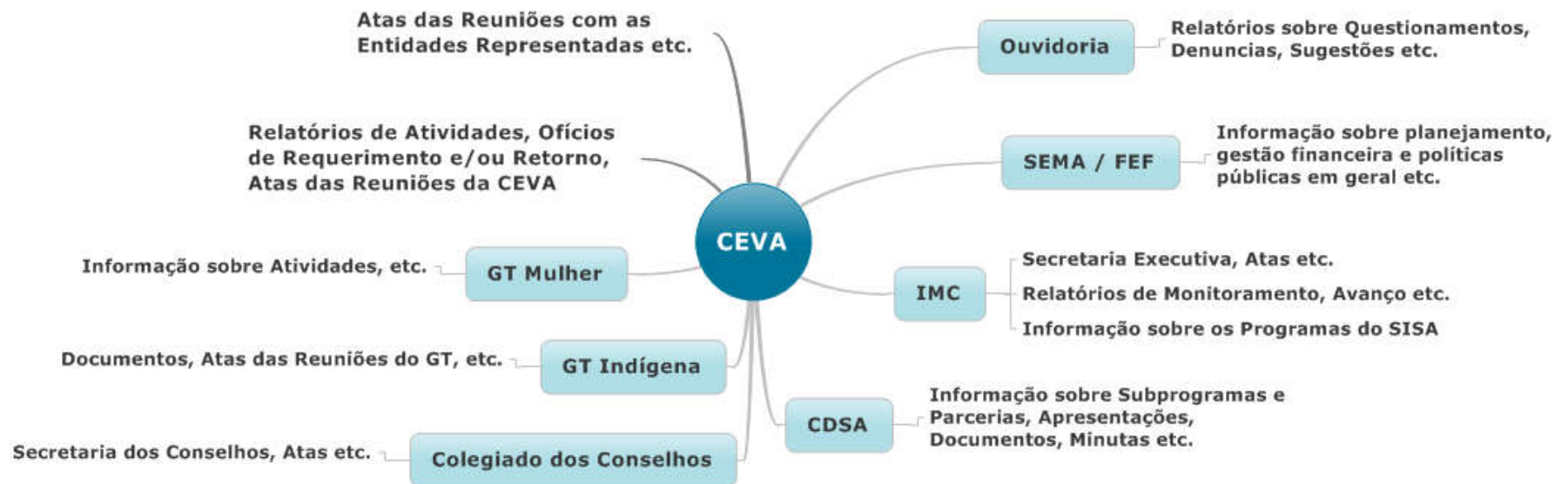
Definir um **mecanismo de retorno** ou dialogo (*feedback*) visando a continuidade da atualização e do aprimoramento (passo 12):

- Estabelecendo uma relatoria periódica sobre avanços nas reuniões da CEVA e
- Próximo relatório de auto-avaliação no final de 2018 (IMC e CEVA).

Etapas da Implementação do Plano de Ação das Salvaguardas

Anos	Atividades	Realização	Participação
Implementação e avaliação 2017-2018	Reunião de planejamento das atividades de 2017	CEVA, IMC	
	Monitoramento do cumprimento das salvaguardas com visitas de campo (2017)	IMC	CEVA
	Elaboração de Relatório Anual de Análise e Avaliação de Resultados, de novas Políticas de REDD+ e Salvaguardas	IMC	
	Retorno	CEVA	
	Elabora relatório preliminar de autoavaliação do cumprimento das salvaguardas	IMC	
	Apresentação a CEVA do Relatório preliminar de Autoavaliação (com base no Monitoramento 2017)	IMC	CEVA
	Encontros e recomendações setoriais referente ao Relatório preliminar de Autoavaliação e recomendações	IMC	Setores
	Apresentação e discussão da versão preliminar do Relatório de Autoavaliação e recomendações em consulta pública	IMC, CEVA,	Conselheiros
	Reunião do Colegiado dos Conselhos e apresentação, discussão e aprovação do Relatório de Autoavaliação e recomendações		Colegiado dos Conselhos
	Edição da versão final Relatório de Autoavaliação 2017-2018	IMC	
	Reunião ordinária do Colegiado com avaliação e prestação de contas de 2018 e entrega do Relatório final de Autoavaliação	CEVA	

Mapa de Comunicação Institucional



Uso de Instrumentos de Comunicação como
Mecanismo de Retorno
no Âmbito do Monitoramento das Salvaguardas

- (1) IMC
Relatórios Anuais de Atividades e Resultados (públicos, que incluem informação sobre as salvaguardas) do IMC
- (2) CEVA
 - (2.1) Ofícios de Requerimentos (de informação sobre as salvaguardas) e/ou de Retorno (sobre as salvaguardas) da CEVA
 - (2.2) Relatórios Anuais de Atividades da CEVA
(públicos, que incluem retorno sobre o cumprimento das salvaguardas)
- (3) IMC
Relatórios Bianuais de Autoavaliação do Cumprimento das Salvaguardas no SISA e seus programas a serem apresentados para aprovação da CEVA e do Colegiado dos Conselhos

Subsídios ao Sistema de Informação das Salvaguardas

Políticas, Leis, Regulamentos

- 1 – Políticas relevantes para o SISA;
- 2 – Leis e Regulamentos citados como fonte de verificação;
- 3 – Acordos internacionais e compromissos nacionais;

Documentos técnicos, monitoramento

- 1 – Relatórios de monitoramento, gestão, oficinas;
- 2 – Atas de reuniões;
- 3 – Bancos de dados oficiais estaduais e nacionais;
- 4 – Publicações relevantes para o SISA;

6 Alinhamento nacional e internacional

Comparação das salvaguardas socioambientais do SISA do Acre, os princípios Brasileiros de REDD+ e internacionais de Cancun

Princípios	Salvaguardas do SISA (Acre 2014)	Princípios e Critérios Brasileiros (Comitê de Padrões, Brasil 2010)	Salvaguardas de Cancun (COP 16 / 2010)
Proteção de Direitos	1. Os direitos a terras, aos territórios e aos seus recursos são reconhecidos e respeitados pelo SISA e seus programas.	2. Reconhecimento e respeito aos direitos e posse e uso da terra, territórios e recursos naturais.	c) Respeito pelo conhecimento e direitos dos povos indígenas e comunidades locais.
Repartição de Benefícios	2. Os benefícios do SISA e seus programas são compartilhados equitativamente entre todos os titulares de direitos e atores relevantes	3. Distribuição justa, transparente e equitativa dos benefícios que resultem das ações de REDD+.	(e) ... promoção de benefícios sociais e ambientais)
Sustentabilidade Econômica	3. O SISA e seus programas melhoram a segurança dos meios de vida em longo prazo e o bem-estar dos Povos Indígenas e das comunidades locais com atenção especial para mulheres e as pessoas mais vulneráveis.	4. Contribuição para a diversificação econômica e sustentável do uso dos recursos naturais.	(e) ... promoção de benefícios sociais e ambientais)
Boa Governança	4. O SISA e seus programas contribuem para boa governança, para os objetivos mais amplos de desenvolvimento sustentável e para justiça social.	8. Promoção de melhor governança, articulação e alinhamento com as políticas e diretrizes nacionais, regionais e locais.	b) Estrutura de governança florestal nacional transparentes e eficazes.
Conservação e Recuperação Ambiental	5. O SISA e seus programas mantêm e melhoram a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos (e monitoramento) e respeitam o conhecimento e direitos dos povos indígenas e comunidades locais	5. Contribuição para a conservação se recuperação dos ecossistemas naturais, biodiversidade e dos serviços ambientais.	e) Consistência com a conservação das florestas naturais e diversidade biológica e promoção de benefícios.
Participação	6. Todos os titulares de direitos e atores relevantes participam de maneira plena e eficaz do SISA e seus programas (e tem acesso aos dados do monitoramento)	6. Participação na elaboração e implementação das ações de REDD+ e nos processos de tomada de decisão.	d) Participação plena e efetiva das partes interessadas, em particular dos povos indígenas e comunidades locais.
Monitoramento e Transparência	(Monitoramento faz parte da conservação e participação)	7. Disponibilidade plena de informações relacionadas às ações de REDD+.	f) Ações para enfrentar risco de reversões. g) Ações para reduzir o deslocamento de emissões.
Cumprimento com Leis	7. O SISA e seus programas cumprem com as leis locais e nacionais e tratados, convenções e outros instrumentos internacionais relevantes.	1. Cumprimento dos requerimentos legais e acordos internacionais aplicáveis	a) Complementaridade ou consistência com os objetivos de programas florestais nacionais e a acordos internacionais relevantes.

Referências: Acre 2014/2015 Relatório de Autoavaliação do Cumprimento das Salvaguardas Socioambientais no SISA e no Programa ISA Carbono

Brasil 2010, Comitê de Padrões, Princípios e Critérios Socioambientais de REDD+ (IMAFLORA, GTA et al.)

UNFCCC 2010, Report of the Conference of the Parties on its sixteenth session, Cancun, 29 November to 10 December 2010 (Appendix I)

Os pontos comuns entre os níveis

Um sistema com boa governança;
Respeito aos direitos das comunidades envolvidas;
Efetiva participação dos atores envolvidos;
Conservação da biodiversidade.



Os pontos diferentes (entre o nível local no SISA e nacional do Brasil versus nível internacional da UNFCCC)

O cumprimento de leis (em nível local e nacional), versus consistência com programas florestais (desde o nível internacional);

No âmbito do SISA o conhecimento tradicional esta integrado no respeito de direitos, individualizado em nível internacional;

As salvaguardas do nível local especificam a repartição de benefícios e segurança dos meios de vida, enquanto no nível internacional são referidos biodiversidade e benefícios em conjunto;

As salvaguardas em nível local e nacional consideram conjuntamente o monitoramento e a transparência, versus a abordagem específica de reversões e redução de deslocamento em nível internacional.

Conclusões



As principais funções das salvaguardas de REDD+ são reduzir riscos e impactos negativos e potencializar impactos positivos.

Em todos os níveis as salvaguardas coincidem em proteger e promover direitos das comunidades envolvidas, conservação do funcionamento dos ecossistemas e benefícios sociais e econômicos.

Lições aprendidas

1. REDD+ **não e uma ilha**, mas sim um componente das políticas públicas a caminho para sustentabilidade e igualdade de oportunidades
2. REDD+ não e uma ilha , REDD+ gera impactos através de **parcerias** e sinergias estratégicas (exemplo parceria público-privada-comunitária no desenvolvimento da piscicultura no Acre)
3. REDD+ deve estar em **alinhamento** com as decisões em nível nacional, internacional, mas também dos projetos locais, referente a metas e métodos
4. A **participação** efetiva de todos os segmentos sociais em todas as fases assegura estabilidade e legitimidade
5. A **comunicação** se torna uma ferramenta útil, quando usada com efetividade (com clareza e transparência, compartilhando e escutar)
6. A implementação da abordagem “estoque+fluxo programática” da repartição de benefícios mostra que práticas sustentáveis dependem de investimentos em **transformação** dos sistemas produtivos (e não de pagamentos diretos)
7. A sustentabilidade e resiliência do modelo de desenvolvimento se baseiam em **diversificação e qualidade** das cadeias produtivas
8. A repartição de benefícios prioriza comunidades tradicionais **vulneráveis**, seu empoderamento, autonomia e participação no desenvolvimento social e econômico
9. Para atingir e manter redução do desmatamento é necessário **priorizar** áreas críticas: “Confiança e importante, controle e necessário.”

Funções no SISA

Monitoramento *imc.ac.gov.br*



Controle social



Contribuições de parcerias

**Facilitação da interpretação
dos padrões socioambientais**



Apoio ao Plano de Monitoramento



Apoio, avaliação e reconhecimento internacional



Fortalecimento das salvaguardas no SISA



Participação social da CEVA



Promoção da equidade de gênero

